

LEI N. 366/95



**FICA ABERTO UM
CREDITO SUPLEMENTAR
NO VALOR DE
R\$ 140.000.00**

CAMPO VERDE 08.11.95'



LEI Nº 366/95, DE 08 DE OUTUBRO DE 1995.

FICA ABERTO UM CREDITO SUPLEMENTAR
NO VALOR DE R\$ 140.000,00 (CENTO E
QUARENTA MIL REAIS)

VITOR JOSE DELLA FLORA VESZ,
Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso
de suas atribuições legais, conforme Lei nº 366/95.

FAZ SABER que a Camara Municipal de
Vereadores aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica aberto um credito
suplementar no valor de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil
reais), junto aos seguintes elementos:

19	Secret. Munic. Assist. B.E.Social	
1910	Orgão subordinados	
191015	Assistência e Previdencia	
19101581	Assistencia	
19101581486	Assist. Social Geral	
191015814862036	Centro Apoio Ao Idoso e Menor	
4000.00	Despesas de Capital	
4100.00	Investimentos	
4110.00	Obras e Instalações	R\$ 140.000.00

ARTIGO 2º - Servirá de cobertura para o
crédito aberto no artigo anterior, a redução junto aos
seguintes elementos:

17	Secret. Educ. Cult. Desportos	
1701	Orgão Subordinados	
170108	Educação e Cultura	
17010842	Ensino Fundamental	
17010842188	Ensino Regular	
170708421882025	Assistência ao Educando	
3000.00	Despesas Correntes	
3100.00	Despesas de custeio	
3120.00	Material de consumo	R\$ 30.000.00



21	Secret. Obras e Viação	
2112	Orgão subordinados	
211216	Transportes	
21121688	Transporte Rodoviários	
21121688531	Rodovias	
211216885312047	Const. Cons. Estradas/Pontes	
3000.00	Despesas Correntes	
3100.00	Despesas de custeio	
3120.00	Material de Consumo	R\$ 70.000.00
3130.00	Serv. terc. Encargos	
3132.00	Outros serviços Encargos	R\$ 40.000.00

ARTIGO 3º - Revogadas as disposições em contrário este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, MT, 08 de novembro de 1995.


VITOR JOSE DELLA FLORA VESZ
PREFEITO MUNICIPAL

DESPACHO: Sanciono e Promulgo a presente Lei, sem emendas ou ressalvas.


VITOR JOSE DELLA FLORA VESZ
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria Municipal de Administração, conforme legislação vigente, com afixação em local de costume. Data Supra.


PAULO CEZAR DE B. LIBRELOTTO
SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO